



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.082 DE 30 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre alterações na Lei 1.035/2021 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação da lei nº 1.035/2021 para criar novas vagas para cargos de provimento efetivo, conforme tabela abaixo:

Denominação do Cargo	Vagas atuais	Vagas criadas por esta lei	Nº de Vagas com edição desta lei
Auxiliar de Triagem	10	02	12
Motorista CNH D	14	03	17

Art. 2º - Fica alterada a redação da lei nº 1.035/2021 para extinguir vagas dos cargos de provimento efetivo, conforme tabela abaixo:

Denominação do Cargo	Vagas atuais	Vagas extintas por esta lei	Nº de Vagas com edição desta lei
Agente Especial de Programas	08	01	07
Técnico de Farmácia	02	01	01
Motorista CNH B	21	03	18

Art. 3º - Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão:

Denominação do Cargo	Vagas atuais	Vagas extintas por esta lei	Nº de Vagas com edição desta lei
Diretor de Controle Interno	01	01	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Diretor de Vigilância Sanitária e Saúde Animal	01	01	00
Diretor de Recursos Humanos	01	01	00
Diretor de Apoio ao Agricultor	01	01	00
Diretor de Ação Social	01	01	00
Diretor de Infra Estrutura Rural	01	01	00

Art. 4º - Ficam criadas as seguintes vagas no seguinte cargo de provimento em comissão:

Denominação do Cargo	Vagas atuais	Vagas criadas por esta lei	Nº de Vagas com edição desta lei
Assessor de Ações Governamentais	03	06	09

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 30 de Março de 2023.

Nelson de Paula
Prefeito Municipal, em exercício